

Demonstrações Financeiras
CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA

**(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios Não Padronizado)**

(CNPJ nº 40.211.684/0001-95)

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 16.695.922/0001-09)

Em 28 de fevereiro de 2025

Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Cotistas e à Administradora do

Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado) (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2025, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados.

Base para opinião com ressalva

Divergência na PDD contabilizada

Em 28 de fevereiro de 2025, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6.g, o Fundo apresenta um saldo referente a PDD no montante de R\$ 304 mil, todavia, a posição da carteira de operações de crédito, possui um valor referente a mesma provisão de R\$ 210 mil, gerando assim, uma diferença de R\$ 94 mil. Até o encerramento dos nossos procedimentos, não recebemos de forma satisfatória, a justificativa para a existência desta divergência entre saldo contábil x carteira de operações de crédito. Assim não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo nesta data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos

Auditoria do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob responsabilidade de outros auditores independentes, onde emitiram o relatório datado de 20 de maio de 2024, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2025, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização dos direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras descritas na nota explicativa nº 6. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades (Nota 4)	-	-	7	0,11
Disponibilidades	-	-	7	0,11
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	1.928	22,95	1.570	23,97
Cotas de fundos de investimento renda fixa	1.928	22,95	1.570	23,97
ID RF Longo Prazo FIC FI	1.928	22,95	1.570	23,97
Direitos creditórios (nota 6)	6.503	77,41	4.985	76,10
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b.i)	1.662	19,78	2.319	35,40
Direitos creditórios a vencer	1.760	20,95	2.319	35,40
Direitos creditórios vencidos	112	1,33	-	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.g)	(210)	(2,50)	-	-
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b.ii)	4.841	57,63	2.666	40,70
Direitos creditórios a vencer	4.841	57,63	2.666	40,70
Direitos creditórios vencidos	94	1,12	110	1,68
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.g)	(94)	(1,12)	(110)	(1,68)
Outros créditos	1	0,02	32	0,49
Despesas antecipadas	1	0,02	1	0,02
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h)	-	-	31	0,47
Total do ativo	8.432	100,38	6.594	100,67
Passivo				
Valores a pagar	32	0,38	44	0,67
Taxa de administração	22	0,26	11	0,17
Taxa de gestão	10	0,12	10	0,15
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.i)	-	-	22	0,34
Auditoria e taxa de custódia	-	-	1	0,02
Total do passivo	32	0,38	44	0,67
Patrimônio líquido	8.400	100,00	6.550	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	8.432	100,38	6.594	100,67

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	28/02/2025	29/02/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	2.015	1.329
Rendimentos com direitos creditórios (Nota 6.e)	2.209	1.439
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.g)	(194)	(110)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	167	285
Títulos públicos federais	-	1
Rendas com títulos e valores mobiliários	-	1
Cotas de fundos de investimento	167	284
Reconhecimento de ganhos	167	284
Outras receitas	-	14
Demais receitas operacionais	-	14
Demais despesas	(332)	(317)
Taxa de administração (Nota 12)	(132)	(140)
Taxa de gestão (Nota 12)	(120)	(95)
Despesas do serviço financeiro	(22)	(3)
Taxa de auditoria e custódia	(14)	(5)
Taxa de consultoria	(6)	(68)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(2)
Despesas jurídicas	(3)	-
Outras despesas diversas	(30)	(4)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.850	1.311

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

REDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>28/02/2025</u>	<u>29/02/2024</u>
Patrimônio líquido no início do exercício	6.550	4.759
Representado por 6.834,175587 cotas a R\$ 958,464745 cada	6.550	-
Representado por 6.224,325911 cotas a R\$ 764,597955 cada		4.759
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.850	1.311
Emissão de cotas (Nota 10)	-	480
Representado por 609,849676 cotas	-	480
Varição decorrente da movimentação de cotas	-	480
Patrimônio líquido no final do exercício	8.400	6.550
Representado por 6.834,175587 cotas a R\$ 1.229,084894 cada	8.400	-
Representado por 6.834,175587 cotas a R\$ 958,464745 cada	-	6.550

‘ As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	<u>28/02/2025</u>	<u>29/02/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	<u>1.850</u>	<u>1.311</u>
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Rendimento com direitos creditórios	(2.209)	(1.450)
(-) Rendimento com fundo de renda fixa	-	(284)
(-) Rendimento com outras receitas operacionais	-	(2)
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	194	110
Rendimento de títulos públicos federais	-	(1)
Taxa de administração não liquidada	22	11
Taxa de custódia não liquidada	-	1
Taxa de gestão não liquidada	10	10
Valores recebidos a identificar	-	22
(=) Resultado ajustado	<u>(133)</u>	<u>(272)</u>
Variação de ativos e passivos		
Títulos públicos	-	234
Cotas de fundos de investimento	(358)	(1.286)
Direitos creditórios	497	(1.774)
Outros valores a receber	31	(29)
Valores recebidos a identificar	(22)	22
Outros valores a pagar	(22)	(140)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(7)</u>	<u>(3.245)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	480
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>-</u>	<u>480</u>
Variação no caixa e equivalentes de caixa	<u>(7)</u>	<u>(2.765)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7	2.772
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	7
Variação no caixa e equivalentes de caixa	<u>(7)</u>	<u>(2.765)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado) ("Fundo"), foi constituído em 14 de dezembro de 2020, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de maio de 2021.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A Classe Única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de natureza diversa, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou a Classe como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

A Classe está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas a Classe não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Classe em 28 de maio de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A Classe classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subseqüentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora da Classe utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou as Instruções CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022 em 18 de abril de 2024.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 28 de fevereiro de 2025 a classe não possui saldo em caixa equivalentes de caixa.

Em 29 de fevereiro de 2024 a Classe possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R\$ 7, e está representado por depósitos bancários a vista.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Composição da carteira

Descrição	28/02/2025		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos	1.599	1.928	
Renda fixa			
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	1.599	1.928	Sem vencimento
Descrição	29/02/2024		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos	1.443	1.570	
Renda fixa			
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	1.433	1.570	Sem vencimento

- a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CNPJ: 50.269.714/0001-78, foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a Classe auferiu receita de R\$ 167 (R\$ 284 em 2024) registrada na rubrica "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

a) Características dos direitos creditórios

A Classe não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela Gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

A Gestora poderá realizar a aquisição de operações em garantia, bem como de operações com garantias, fidejussórias e/ou reais, sendo que, os critérios de cobrança destas também variam de acordo com a natureza da própria garantia, nos termos da regulamentação aplicável.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2025

<u>Faixas</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Provisão para perdas total</u>
De 0 a 30 dias	274	28	302	(16)
De 31 a 60 dias	263	28	291	(16)
De 61 a 90 dias	392	28	420	(17)
De 91 a 120 dias	352	28	380	(17)
De 121 a 365 dias	189	-	189	(57)
Acima de 365 dias	290	-	290	(87)
Total	1.760	112	1.872	(210)

Em 29 de fevereiro de 2024

<u>Faixas</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Provisão para perdas total</u>
De 0 a 30 dias	771	-	771	-
De 31 a 60 dias	312	-	312	-
De 61 a 90 dias	516	-	516	-
De 91 a 120 dias	314	-	314	-
De 121 a 365 dias	406	-	406	-
Acima de 365 dias	-	-	-	-
Total	2.319	-	2.319	-

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ii. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	312	-	312	-
De 31 a 60 dias	335	-	335	-
De 61 a 90 dias	151	-	151	-
De 91 a 120 dias	150	-	150	-
De 121 a 365 dias	800	-	800	-
Acima de 365 dias	3.093	94	3.187	(94)
Total	4.841	94	4.935	(94)

Em 29 de fevereiro de 2024

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	141	-	141	-
De 31 a 60 dias	141	-	141	-
De 61 a 90 dias	1.552	-	1.552	-
De 91 a 120 dias	181	-	181	-
De 121 a 365 dias	651	110	761	(110)
Acima de 365 dias	-	-	-	-
Total	2.666	110	2.776	(110)

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias

Em 28 de fevereiro de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Duplicata	73	1.359	93	1.452	(94)	23,94%
Nota Comercial	36	1.890	-	1.890	-	25,81%
Contrato	1	2.657	-	2.657	-	85,58%
Confissão de dívida	35	695	113	808	(210)	26,76%
Total	145	6.601	206	6.807	(304)	

Em 29 de fevereiro de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Duplicata	220	3.626	110	3.736	(110)	33,39%
Nota Comercial	3	468	-	468	-	7,59%
Contrato	26	149	-	149	-	35,07%
Confissão de dívida	10	742	-	742	-	31,50%
Total	259	4.985	110	5.095	(110)	

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Maiores devedores

Em 28 de fevereiro de 2025

<u>Maiores devedores</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>% sobre o total de DC</u>	<u>Provisão para perdas</u>
Devedor 1	2.657	-	2.657	39,03%	-
Devedor 2	1.359	-	1.359	19,96%	-
Devedor 3	975	-	975	14,32%	-
Devedor 4	915	-	915	13,44%	-
Devedor 5	588	114	702	10,31%	(210)
Devedor 6	107	-	107	1,57%	-
Devedor 7	-	61	61	0,90%	(62)
Devedor 8	-	31	31	0,47%	(32)
Total	6.601	206	6.807	100,00%	(304)

Em 29 de fevereiro de 2024

<u>Maiores devedores</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>% sobre o total de DC</u>	<u>Provisão para perdas</u>
Devedor 1	1.405	-	1.405	27,58%	-
Devedor 2	1.210	-	1.210	23,75%	-
Devedor 3	1.172	-	1.172	23,00%	-
Devedor 4	269	-	269	5,28%	-
Devedor 5	204	-	204	4,00%	-
Devedor 6	100	-	100	1,96%	-
Devedor 7	81	-	81	1,59%	-
Devedor 8	81	-	81	1,59%	-
Devedor 9	81	-	81	1,59%	-
Devedor 10	69	-	69	1,35%	-
Demais devedores	313	110	423	8,31%	(110)
Total	4.985	110	5.095	100,00%	(110)

e) Movimentação dos direitos creditórios

<u>Direitos creditórios</u>	<u>28/02/2025</u>	<u>29/02/2024</u>
Saldo inicial	5.095	1.871
Aquisições de direitos creditórios	12.897	14.921
Liquidações de direitos creditórios	(13.394)	(13.136)
Rendas com direitos creditórios	2.209	1.439
Saldo final	6.807	5.095

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe; e
- (ii) O devedor não poderá estar inadimplente perante o Fundo na data da cessão por prazo maior do que 30 dias.

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes condições de cessão na sua respectiva data de aquisição:

- (i) Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- (ii) Validação formal pela Gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- (iii) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;
- (iv) Em regra, a cessão para a Classe dos direitos creditórios deve ser efetuada pela taxa de cessão, conforme os termos de cessão celebrados entre o Fundo e o cedente, no âmbito do respectivo termo de cessão; e
- (v) No caso de emissão de série(s) com prazo de vencimento estipulado, a data de vencimento de nenhum direito creditório poderá ser posterior à data do resgate da série de cotas emitida com maior prazo; o prazo mínimo de vencimento dos direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo deve ser de 9 dias contados da respectiva data de cessão ao Fundo.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Em 28 de fevereiro de 2025

<u>Faixa</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>% Provisão para perdas</u>	<u>Provisão para perdas</u>
A	6.013	-	6.013	-	-
F	588	112	700	-	(210)
I	-	94	94	100,00%	(94)
Total	6.601	206	6.807		(304)

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 29 de fevereiro de 2024					
Faixa	A vencer	Vencido	Total	% Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	4.985	-	4.985	-	-
I	-	110	110	100,00%	(110)
Total	4.985	110	5.095		(110)

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	28/02/2025	29/02/2024
Saldo inicial	(110)	-
(Constituição) de provisão para perdas	(194)	(110)
Saldo final	(304)	(110)

h) Direitos creditórios a liquidar

Em 28 de fevereiro de 2025 a Classe não possui saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar”.

Em 29 de fevereiro de 2024 o saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R\$ R\$ 31 apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorreu no 1º dia útil subsequente.

i) Direitos creditórios a identificar

Em 28 de fevereiro de 2025 a Classe não possui saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar”.

Em 29 de fevereiro de 2024 o saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 22 apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação estava pendente pela administradora.

7. GERENCIAMENTO E CONTROLES RELACIONADOS AOS RISCOS

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descasamento de taxas – A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza da Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos Investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos Investidos. A Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de invalidade ou ineficácia de cessão

A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa. Assim, a classe poderá incorrer no risco de os direitos creditórios cedidos serem alcançados por obrigações assumidas pela cedente e/ou por uma devedora, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados e/ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações da cedente e/ou de uma devedora, inclusive em decorrência de pedidos de intervenção, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou regimes especiais, conforme o caso, da cedente e/ou de uma devedora, ou em outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os direitos creditórios adquiridos pela classe poderão ainda ser afetados e ter seu pagamento prejudicado caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência, de liquidação ou de procedimentos de natureza similar contra os devedores ou, quando houver coobrigação, os cedentes. Os principais eventos que podem afetar consumir tais riscos consistem: (i) na revogação da cessão dos direitos creditórios à classe na hipótese de falência dos respectivos cedentes; (ii) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas antes da sua cessão à classe e omitidas por seus respectivos cedentes ou devedores; (iii) na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios; (iv) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelos cedentes de tais direitos creditórios; e/ou (v) na possibilidade de pagamento de apenas parte do valor dos direitos creditórios, e em condições diferentes das originalmente pactuadas, em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação dos devedores.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de crédito

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativo nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

Risco associado à ausência de notificação de devedores na cessão de direitos creditórios do Fundo

Os devedores dos direitos creditórios serão notificados pelo agente de cobrança, pela gestora ou pelos próprios cedentes, conforme o caso, sobre a cessão ao fundo dos direitos creditórios de que sejam devedores. No entanto, caso a cessão dos direitos creditórios à classe seja realizada sem a respectiva notificação aos devedores, referida cessão não terá eficácia em relação ao devedor, nos termos do artigo 290 do Código Civil. Assim sendo, não é possível garantir que os valores devidos à classe referentes a tais direitos creditórios serão devidamente pagos à classe. Tampouco é possível garantir que, caso o respectivo devedor realize o pagamento do direito creditório ao devedor ou a credor putativo, tais direitos creditórios sejam oponíveis com relação aos seus devedores.

Risco de descasamento de taxas

A Classe aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade neste

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Regulamento, e na medida em que o valor do Patrimônio Líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os Cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da Classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

<u>Cota da Classe única</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
Exercício findo em 28/02/2025	1.229,084894	28,23%	7.487
Exercício findo em 29/02/2024	958,464745	25,36%	5.729

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATES DE COTAS

a) Características das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”).

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações, nos termos dos respectivos suplementos.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na integralização de qualquer classe ou série de Cotas da Classe deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação das assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, houve a emissão de 609,849676 cotas no montante de R\$ 480.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas da Classe Única apenas poderá acontecer com a liquidação da classe, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

Se o patrimônio da Classe permitir, o resgate das cotas será pago de acordo com os prazos estabelecidos no respectivo apêndice, em moeda corrente nacional, e de acordo com a ordem de alocação de recursos.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe Única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas no regulamento.

Para fins de amortização e resgate de qualquer classe ou série de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia anterior ao do pagamento da amortização e/ou resgate ("Cota de Fechamento").

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve resgate ou amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. CUSTÓDIA E TESOURARIA

a) Prestadores de serviços a Classe

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. ENCARGOS DA CLASSE

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração da Classe, paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, equivale a 0,30% ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário, e pago mensalmente, devendo ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 11, reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de gestão da Classe, paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,15% ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário, e pago mensalmente, devendo ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 10, reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

As taxas de custódia e de distribuição da Classe estão englobada na taxa de administração.

As taxas de administração e gestão são pagos mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada e provisionada todo dia útil como despesa da Classe, em uma base de 252 dias.

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As despesas foram as seguintes:

	<u>28/02/2025</u>	<u>29/02/2024</u>
Taxa de administração	(132)	(140)
Taxa de gestão	(120)	(95)

13. CLASSIFICAÇÃO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO

As cotas emitidas pela Classe são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

14. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

17. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 18 de abril 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

- ✓ A adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a Resolução CVM nº 175, 23 de dezembro de 2022, conforme alterada;
- ✓ A dispensa da vedação para operações entre partes relacionadas ou sua não aplicabilidade para permitir à parte relacionada originação e cessão de direitos creditórios;
- ✓ A aprovação da substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;
- ✓ A aprovação de todas as alterações ao novo regulamento; e
- ✓ a imediata implementação de todos os atos necessários, formais e materiais, dos assuntos aprovados.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 19 de setembro 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

- ✓ a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de gestão ao Fundo a considerar, com efeitos retroativos, desde a abertura de 1º de setembro de 2024, de ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda., para Gestora de Recursos ID - Grid Ltda;
- ✓ a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação; e
- ✓ autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. DIRETOR E CONTADOR

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
